



EDITAL N.º 004/CMDCA/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTES, QUADRIÊNIO 2024/2027, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE (CMDCA/CG/MS), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº 4.503/2007, compulsando a Lei Municipal nº 6.437, de 14 de abril de 2020 e suas alterações, faz publicar o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Processo de Escolha em Data Unificada, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, quadriênio 2024/2027, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste Edital:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 06 de agosto de 2023, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS:

2.1 Se não concordar com o gabarito preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do dia **10 de agosto de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia **11 de agosto de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1 Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado, o mesmo deverá fazer acessando sua Área do candidato em nosso site (<https://concurso.fapec.org/>).

2.2.1. Para aqueles candidatos que não tinham cadastro em nosso site (<https://concurso.fapec.org/>), esses receberam um e-mail com um link para que possam acessar a sua Área do candidato, criar a sua senha de acesso e protocolar os seus respectivos recursos.

2.2.2. Caso o candidato não consiga acessar a área do candidato através do link que receberam via e-mail, e até mesmo os candidatos que já tenham cadastro e não lembram o seu login e senha, entrar em contato conosco através do e-mail concurso@fapec.org.

2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.



2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA



ANEXO ÚNICO

Cargo: 1000 - Conselheiro Tutelar									
1 - B	2 - A	3 - E	4 - A	5 - B	6 - C	7 - D	8 - C	9 - A	10 - C
11 - A	12 - D	13 - B	14 - D	15 - D	16 - A	17 - D	18 - A	19 - B	20 - B
21 - C	22 - B	23 - D	24 - A	25 - B					